



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Senhor DANIEL SILVEIRA)

Requer o registro da Frente Parlamentar da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** na Câmara dos Deputados.

O presente requerimento segue acompanhado dos Documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam, o apoioamento de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, a Ata de Fundação e Constituição e o Estatuto da Frente Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

A questão da segurança pública no estado do Rio de Janeiro é tema de prioridade nacional e deve ter especial atenção por parte do nosso parlamento. Com esse intuito, é que os deputados se uniram nesta frente, para contribuir no âmbito do legislativo com iniciativas que aprimorem e fortaleçam o sistema nacional de segurança pública e contribuam para o alcance da paz social.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A frente proporcionará ambiente de debates no Congresso Nacional e também no Estado do Rio de Janeiro e de união de esforços dos parlamentares em prol desse objetivo.

Buscaremos:

I – acompanhar a política oficial de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II – promover debates, simpósios, seminários e outros.

Eventos pertinentes ao exame da política de segurança pública, divulgando seus resultados;

III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública;

IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à segurança pública, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V – assumir o debate amplo de todos os aspectos da segurança pública.

VI – fomentar junto à Assembleia do Estado do Rio de Janeiro a elaboração de propostas de lei visando o resgate da autoridade dos agentes de segurança pública.

VII – fomentar junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro propostas de melhorias nas condições de trabalho dos profissionais de segurança pública do Estado.

VIII – defender as garantias dos profissionais de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

IX – trabalhar pela defesa das vítimas da violência

Criminal.

Assim, cumpridas todas as exigências pertinentes, requeiro as providências necessárias para o registro da **FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2019.

DANIEL SILVEIRA
DEPUTADO FEDERAL PSL/RJ